



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador LÚCIO COSTA, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e a adoção de procedimentos administrativos visando à Regularização Fundiária Urbana nos bairros Jardim Ferreira, Jardim Lourdes, Jardim Mimas, Jardim Santa Maria, Jardim Santa Rita, Jardim Vista Alegre e Parque Esplanada, no Município de Embu das Artes.

Senhor Presidente

A presente indicação fundamenta-se nos seguintes preceitos:

CONSIDERANDO que a ausência de titulação definitiva gera insegurança jurídica para inúmeras famílias que residem há anos nesses bairros, dificultando o acesso a financiamentos habitacionais, a valorização patrimonial dos imóveis e a transmissão regular dos bens por herança;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária constitui instrumento essencial de política urbana, permitindo ao Poder Público planejar e executar de forma adequada obras de infraestrutura, tais como pavimentação, drenagem, redes de água e esgoto, iluminação pública e demais serviços urbanos;

CONSIDERANDO que a regularização desses núcleos urbanos contribui para a integração definitiva desses bairros à malha urbana oficial do Município, permitindo a correta identificação de logradouros, a regularização cadastral dos imóveis, a melhoria da prestação de serviços públicos e a ampliação da arrecadação municipal de forma justa e equilibrada;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de promover justiça social, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria da qualidade de vida da população, especialmente para famílias que aguardam há anos pela regularização de suas moradias.

Diante da relevância social, urbanística e jurídica da medida, submeto a presente Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que determine aos órgãos competentes a realização dos estudos necessários e a adoção das providências cabíveis.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 5 de março de 2026.

Lucio Costa - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330031003800380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

